

Processo nº 1592/2023 - TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Governo

Exercício financeiro: 2022

Entidade: Município de São João do Paraíso/MA

Responsável: Roberto Regis de Albuquerque (Prefeito)

Procurador(a) Constituído(a): Não há

Ministério Público de Contas: Procuradora Flávia Gonzalez Leite

Relator: Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Prestação de contas anual de governo. Município de São João do Paraíso/MA. Observância do limite de despesa com pessoal e da aplicação do mínimo exigido da receita de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde. Parecer prévio pela aprovação das contas.

PARECER PRÉVIO PL-TCE Nº 492/2023

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso da competência que lhe conferem o artigo 172, I, da Constituição do Estado do Maranhão e o artigo 1º, I, c/c o art. 8º, § 3º, I, e o art. 10, I, da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), decide, por unanimidade, em sessão plenária ordinária, nos termos do relatório e voto do Relator, acolhendo o parecer nº 530/2023/GPROC2/FGL do Ministério Público de Contas, emitir parecer prévio pela aprovação das contas de governo do Prefeito Roberto Regis de Albuquerque, Município de São João do Paraíso, exercício financeiro de 2022.

Presentes à sessão os Conselheiros Marcelo Tavares Silva (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira, José de Ribamar Caldas Furtado (Relator), Joaquim Washington Luiz de Oliveira e Daniel Itapary Brandão, os Conselheiros-Substitutos Antonio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e a Procuradora de Contas Flávia Gonzalez Leite.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 09 de agosto de 2023.

Conselheiro **Marcelo Tavares Silva**

Presidente

Conselheiro **José de Ribamar Caldas Furtado**

Relator

Flávia Gonzalez Leite

Procuradora de Contas

Assinado Eletronicamente Por:

Marcelo Tavares Silva
Presidente

Em 12 de setembro de 2023 às 12:37:55

Flávia Gonzalez Leite
Procurador de Contas

Em 13 de setembro de 2023 às 08:23:25

José de Ribamar Caldas Furtado

Relator
Em 13 de setembro de 2023 às 10:16:13